



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 18º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61)32568673 - <https://www.gov.br/sudeco/pt-br>

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 951.426/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - IFGOIANO

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 01, Lote 30, Bloco F, 19º, Ed. Palácio da Agricultura – Asa Norte, CEP: 70040-908, doravante denominado **DESCENTRALIZADORA**, neste ato representado pela Superintendente **Rose Modesto de Oliveira**, nomeada pela Portaria nº 2.365, de 28/4/2023, da Casa Civil, publicada no DOU nº 82, de 2/5/2023, portadora do CPF nº XXX.326.201-XX, brasileira, residente e domiciliado nesta Capital, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - IFGOIANO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.651.417/0001-78**, com sede Rua 88 ESQ. C/ 88-D, QUADRAF-37 LOTE 32 A 36, SETOR SUL, GOIANIA-GO, Cep 73850-000 doravante denominado (a) **DESCENTRALIZADA**, representada pelo Reitor **ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO** nomeado pelo decreto de 13 março de 2020, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF nº XXX.130.211-XX, residente e domiciliado em Goiana, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, registrado no *Sistema Eletrônico de Informações (SEI)*, regendo-se pelo disposto no DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020, na Lei nº 8.666/1993 ou na Lei nº 14.133/2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872/1986, no Decreto nº 11.531/2023 e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, consoante o processo administrativo nº 59800.002147/2023-66 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do item **11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**, a fim de alterar o valor global do Termo De Execução Descentralizada, de **R\$735.760,88 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e oito, centavos)**, para **R\$ 735.180,00 (setecentos e trinta e cinco mil cento e oitenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e subcláusulas do Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Instrumento no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **DESCENTRALIZADORA**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura, nos termos do art. 14 do DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020.

E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que surta seus legais efeitos.

Pelo **DESCENTRALIZADORA**:

ROSE MODESTO
Superintendente

Pelo **DESCENTRALIZADA**:

ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Elias de Pádua Monteiro, Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 12:43, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 10/01/2024, às 15:06, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0373160** e o código CRC **05FCF50D**.